



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

## CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO DE JANEIRO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CERHI-RJ Triênio 2020-2023

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI-RJ), instituído pela Lei nº 3239, de 02 de agosto de 1999 e regulamentado pelo Decreto nº 45.804, de 31 de outubro de 2016, órgão colegiado do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, através de sua Secretaria Executiva, a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – SEAS, **CONVOCA** as entidades interessadas a participarem do processo eleitoral para composição do plenário do CERHI-RJ durante o período de março de 2020 a março de 2023, conforme regulamento a seguir:

**1. O Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos será composto por 32 (trinta e dois) MEMBROS, e respectivos suplentes, assim distribuídos:**

#### I - PODER PÚBLICO - 09 (nove) representantes e respectivos suplentes:

| Número de Representantes | Órgãos                    |
|--------------------------|---------------------------|
| 1                        | Poder Executivo Federal   |
| 5                        | Poder Executivo Estadual  |
| 3                        | Poder Executivo Municipal |

#### II –USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS – 09 (nove) representantes e respectivos suplentes:

| Número de Representantes | Setores                       |
|--------------------------|-------------------------------|
| 2                        | Serviços de Água e Esgoto     |
| 2                        | Indústria, Petróleo e Gás     |
| 2                        | Geração de Energia Elétrica   |
| 1                        | Comércio, Turismo/Lazer       |
| 2                        | Agricultura, Pecuária e Pesca |

#### III – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE DOS RECURSOS HÍDRICOS - 09 (nove) representantes e respectivos suplentes:

| Número de Representantes | Órgãos  |
|--------------------------|---|
| 5                        | Associação Sociedade Civil com vínculo em Recursos Hídricos |
| 2                        | Instituições de Ensino Superior                             |
| 2                        | Associações Técnico-Científicas de Recursos Hídricos        |



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

#### IV – COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – 05 (cinco) representantes e respectivos suplentes:

| Número de Representantes | Entidades                       |
|--------------------------|---------------------------------|
| 5                        | Comitês de Bacias Hidrográficas |

#### 2. Critérios:

**2.1** A representação do Poder Executivo Federal para as vagas de titular e suplente, será indicada, por meio de ofício, pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

**2.2** A representação do Poder Executivo Estadual para as vagas de titular e suplente, será indicada, por meio de ofício, pela Secretaria da pasta respectiva ou pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, encaminhada à Secretaria Executiva do CERHI no prazo estabelecido pelo calendário do Anexo II.

**2.3** Os membros do Poder Público Municipal serão indicados através de ofício da respectiva Prefeitura de acordo com o calendário do Anexo II, e eleitos em reunião específica com os candidatos homologados, convocada pela Secretaria Executiva do CERHI-RJ de acordo com o calendário do Anexo II, privilegiado o critério de distribuição regional e a rotatividade, buscando garantir a efetiva participação de municípios de todas as Regiões Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro.

**2.4** Os membros titulares e suplentes do segmento Comitês de Bacias Hidrográficas serão indicados através ofício do Diretor Geral/Presidente à Secretaria Executiva do CERHI-RJ, conforme calendário do anexo II, da indicação do candidato aprovado em reunião de Diretoria do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, e eleitos em reunião específica a ser organizada pela Secretaria Executiva do CERHI-RJ conforme o calendário do Anexo II, para a qual serão convocados todos os representantes dos CBHs homologados.

**2.4.1** Estarão aptos a enviar suas candidaturas os Comitês de Bacia Hidrográfica cujos corpos d'água estejam contidos ou atravessem o território do Estado do Rio de Janeiro.

**2.5** Os membros titulares e suplentes dos segmentos de Usuários dos Recursos Hídricos e Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos serão indicados através de ofício de seus respectivos representantes legais, e eleitos em reunião específica com os candidatos homologados de cada segmento, convocada pela Secretaria Executiva do CERHI-RJ de acordo com o calendário do Anexo II.

**2.6** As instituições cujos membros titulares e suplentes forem eleitos receberão comunicação oficial da Secretaria Executiva via *e-mail* com o resultado da eleição homologada em reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

### **3. Das Inscrições:**

**3.1** A participação no Conselho Estadual de Recursos Hídricos é conferida às pessoas jurídicas componentes dos segmentos elencados no item 1 desse edital, que indicarão seus respectivos representantes através de ofício à Secretaria Executiva assinado por seu representante legal.

**3.2** Os representantes indicados deverão ser pessoas ilibadas e de reconhecida capacidade em assuntos relacionados com a área de atuação da instituição representada e que sejam afetas às questões hídricas.

**3.3** É vedada a designação de ocupantes de cargos públicos eletivos no âmbito municipal, estadual ou federal, como representantes dos Usuários dos Recursos Hídricos ou da sociedade civil organizada.

**3.4** Para serem habilitadas, as entidades da Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos deverão estar legalmente constituídas há pelo menos 2 (dois) anos, ter comprovadamente como principais finalidades a defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos, bem como comprovada atuação através de memorial descritivo resumido das atividades desenvolvidas nos últimos 2 (dois) anos, incluindo datas e anexos comprobatórios.

**3.5** Para se habilitarem, os Usuários dos Recursos Hídricos que dependem de outorga, deverão apresentar comprovante de que estejam cadastrados junto ao INEA ou que as outorgas tenham sido solicitadas.

**3.5.1** Usuários em débito com o pagamento da cobrança pelo uso de recursos hídricos serão automaticamente excluídos do processo eleitoral.

**3.6** Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Executiva do CERHI-RJ divulgará a relação dos habilitados, conforme calendário do Anexo II.

**3.7** Será aberto prazo para interposição de recursos, julgamento dos mesmos e divulgação final dos habilitados, conforme calendário, definido no Anexo II.

**3.7.1** Os recursos entregues fora do prazo previsto no Anexo II serão desconsiderados;

**3.8** A divulgação da lista dos habilitados será feita pela Secretaria Executiva do CERHI-RJ no site oficial do INEA e da SEAS, conforme o calendário definido no Anexo II.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

**3.8.1** - A divulgação dos habilitados do resultado do julgamento dos recursos será disponibilizada no site do INEA ([www.inea.rj.gov.br](http://www.inea.rj.gov.br)) e no da SEAS ([www.rj.gov.br/web/seas](http://www.rj.gov.br/web/seas)), e a lista afixada na Secretaria Executiva do CERHI-RJ, Av. Venezuela, 110, 5º andar – Saúde – Rio de Janeiro/RJ.

**3.9** As instituições interessadas poderão se inscrever mediante envio por meio digital dos documentos exigidos neste Edital entre às 06:00h do dia ~~16 de dezembro~~ **18 de novembro de 2019 e às 23:00h do dia 27 de janeiro de 2020**, horário de Brasília, tendo em vista que o Estado do Rio de Janeiro está utilizando o novo sistema eletrônico de informação (SEI) e todos os processos administrativos são criados e tramitados por meio digital. Os envios fora do período estabelecido neste item não serão aceitos. Os arquivos deverão ser enviados, impreterivelmente, para o *e-mail* desta secretaria executiva: [cerhi.rj@gmail.com](mailto:cerhi.rj@gmail.com).

**3.10** Os fóruns setoriais serão coordenados pela Comissão Eleitoral, com o apoio da Secretaria Executiva do CERHI-RJ.

**3.11** O presente Edital será divulgado por meio digital nos seguintes endereços eletrônicos:

- <http://www.inea.rj.gov.br/>
- <http://www.rj.gov.br/web/seas>

**3.12** O presente Edital poderá ser divulgado por meio digital nos seguintes endereços eletrônicos:

- <http://www.comiteguandu.org.br/>
- <http://www.cbhmedioparaiba.org.br/>
- <http://www.comitepiabanha.org.br/>
- <http://www.cbhbaixoparaiba.org.br/>
- <http://cbhmacae.eco.br/site/>
- <http://www.comitebaiadeguanabara.org.br/>
- <http://agevap.org.br/baiadailhagrande/>
- <http://cbhlagossaojoao.org.br/>
- <http://www.cbhriodoisrios.org.br/>

### **Anexos:**

- I. Ficha de Inscrição para processo eleitoral
- II. Calendário do processo eleitoral
- III. Formulário de Recurso



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

### **Comissão Eleitoral:**

#### **Poder Público**

Nome: Livia Soalheiro

Entidade/Órgão: SEAS

#### **Usuário**

Nome: Zenilson do Amaral Coutinho

Entidade/Órgão: ASFLUCAM

#### **Organização da Sociedade Civil**

Nome: Nelson Reis

Entidade/Órgão: APEDEMA RJ

#### **Comitês de Bacias**

Nome: Vera Lúcia Teixeira

Entidade/Órgão: CBH MPS

### **Informações com a Secretaria Executiva do CERHI-RJ:**

**SEAS/INEA** : Adriana Pizão, Alexandre Spindola e Thayã Franklin

Tel.: (21) 2334-9659 / 2334-9597

**Av. Venezuela, 110 – 5º andar - Saúde – Rio de Janeiro/RJ**

*E-mail:* cerhi.rj@gmail.com

Apno./Lsr./Acs. – 01/11/2019 e 18/11/2019

***\*Aviso de Edital publicado no DOERJ no dia 07/11/2019, pág. 44.***

***\*\*Errata deste Edital publicada no Portal INEA e enviada aos membros no dia 18/11/2019.***